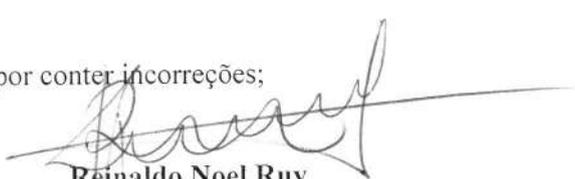
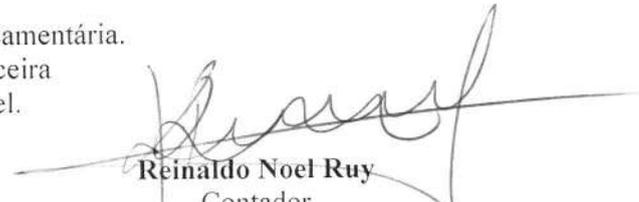




Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná



PEDIDO DE LICITAÇÃO / COMPRA DIRETA	
DO ORDENADOR:	
Data: 02/07/2018	
Orgão: Câmara Municipal de Campo Magro	
Unidade: (orçamentária) 01/001	
Dotação Orçamentária: 010311001	Despesa: 3390390000
Fonte do recurso: 001	Projeto Atividade: 2001
Valor Estimado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	
DO OBJETO:	
Descrição do objeto: colocação de piso laminado em duas salas.	
JUSTIFICATIVA DETALHADA:	
A Câmara de Campo Magro instalou-se em um imóvel residencial, cujo tinha dois cômodos acarpetados. Passados 20 anos, o carpete desgastou-se e precisa ser trocado. Por uma questão de salubridade é mais adequado a colocação de piso em vez de carpete. Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para realizar o serviço.	
 CINTIA KUDLAWIEC CASPREK Diretora da Câmara	 ADEILSON GORDO Presidente da Câmara
PARA USO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
<input type="checkbox"/> Realizar licitação; <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços (SRP); <input type="checkbox"/> Realizar dispensa; <input type="checkbox"/> Realizar inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Devolver para a secretaria por conter incorreções; <input checked="" type="checkbox"/> Compra direta.	
 Reinaldo Noel Ruy Presidente da Comissão de Licitações	
PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo: <input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado, <input type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), <input type="checkbox"/> Não tem cobertura orçamentária. <input type="checkbox"/> Disponibilidade financeira <input type="checkbox"/> Recurso não disponível.	
 Reinaldo Noel Ruy Contador	



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, quantidade e especificações:

- 1.1 Constitui objeto da presente solicitação a **colocação de piso laminado em duas salas da Câmara Municipal de Campo Magro.**

Tabela com as especificações, quantitativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Colocação de piso laminado em duas salas da Câmara Municipal, totalizando 30,68m ² , incluindo o rodapé, acabamentos e demais materiais necessários.	M ²	30,68

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA/SERVIÇO

2. **Prazo do contrato:**

- 2.1 5 dias

3. **Local para realização do serviço solicitado (endereço completo):**

- 3.1 Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek nº 120, Sede, Campo Magro-PR

4. **Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:**

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.
- 4.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
 - 4.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;
 - 4.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

5. **Fiscal de contrato.**

O vereador Adeilson Gordo será o responsável pela fiscalização do contrato.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná



Processo administrativo nº ~~16/2018~~ 18/2018

Memorando Interno

Campo Magro, 10 de julho de 2018.

Sr. Assessor Jurídico

Considerando que a Câmara Municipal de Campo precisa contratar empresa para colocação de piso em duas de suas salas.

Considerando ainda que o menor orçamento para a execução do serviço foi fornecido pela empresa TOK Pisos, CNPJ nº 24.783.810/0001-20, requer parecer acerca da contratação com as duas empresas.

Atenciosamente,


CINTIA KUDLAWIEC CASPREK
Diretora da Câmara de Campo Magro.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná



Campo Magro, 10 de julho de 2018.

Exmo. Senhor Presidente
Ilma. senhora diretora

Trata-se de procedimento que visa à compra direta, dispensando o processo licitatório para a contratação da empresa TOK Pisos, CNPJ nº 24.783.810/0001-20, para a prestação de serviços consistente em colocação de pisos em duas salas da Câmara de Campo Magro.

A contratação de empresa especializada se faz necessária haja vista que se trata de um serviço especializado que demanda conhecimento na área.

Analisemos, o procedimento à luz da Legislação.

A contratação pelo ente público, via de regra, prescinde de procedimento licitatório tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

”Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

E a norma infraconstitucional não destoia (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):



Câmara Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**



"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Ocorre que a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação, mais especificamente, é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, exclusivamente de acordo com as hipóteses legais. Em outras palavras, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei.

Tal procedimento encontra-se na Lei de Licitações, conforme abaixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Verifico que o valor total da contratação é inferior ao valor máximo previsto na lei. Portanto há a previsão legal autorizando a forma de contratação. Em suma: há possibilidade da contratação conforme pretendida.



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná



Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen

Filho:

“(...) os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.

Mais adiante arremata o referido autor:

“A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed., São Paulo: Dialética: 2000, págs. 295/297).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, é mister restar comprovado, dentre outros requisitos, que a empresa contratante é capaz de prestar o solicitado serviço da melhor forma possível, além da obrigatoriedade de observação do exato teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4 do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art.24, as situações de ilegitimidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso dos autos, há certeza quanto ao fato de que a empresa que se pretende contratar tem capacidade técnica para prestar o serviço, eis que já atua no mercado acerca de 2 anos e tem-se que os preços praticados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, haja vista que foram as que apresentaram as melhores propostas para a realização dos serviços.

E, uma vez que há a necessidade de contratar empresa especializada, surge a necessidade de contratação de empresa cuja qualificação cumpra tais requisitos.

Assim, com base na já citada eficiência que se espera do administrador público e com vistas ainda à escorreita alocação de recursos públicos, sugere-se a contratação da empresa TOK Pisos, CNPJ nº 24.783.810/0001-20, mediante processo de dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, caput, e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

É o Parecer,

ROBERTO DE PAULA
Procurador



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná



DESPACHO

Autorizo o procedimento, procedam-se as formalidades legais, após voltem os autos para a ratificação e autorização da contratação.

Campo Magro, 10 de julho de 2018.

Vereador ADEILSON GORDO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 003/2018

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2, e JAINE GOMES DE OLIVEIRA, RG: 10.937.262-5 servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I - elaborar os instrumentos convocatórios;
- II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ



V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2018.



ADEILSON GORDO

Presidente



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.783.810/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2016	
NOME EMPRESARIAL TOK PISOS COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOK PISOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VEREADOR TOALDO TULIO	NUMERO 995	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 82.320-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3297-2753	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOK PISOS COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.783.810/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:03 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **28A7.CD72.0847.2B0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24783810/0001-20
Razão Social: TOK PISOS COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA VEREADOR TOALDO TULIO 995 LOJA 01 / SANTA FELICIDADE /
CURITIBA / PR / 82320-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070205545486886754

Informação obtida em 10/07/2018, às 11:20:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOK PISOS COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.783.810/0001-20

Certidão nº: 153558155/2018

Expedição: 10/07/2018, às 11:17:49

Validade: 05/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOK PISOS COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.783.810/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIER PISOS E DECORACOES EIRELI
CNPJ: 21.775.302/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:50 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **A3CC.7895.1D3E.CAD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21775302/0001-01
Razão Social: PREMIER PISOS E DECORACOES EIRELI ME
Endereço: RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO / AFONSO PENA / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83045-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062508523374205178

Informação obtida em 09/07/2018, às 15:23:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER PISOS E DECORACOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.775.302/0001-01
Certidão nº: 153506391/2018
Expedição: 09/07/2018, às 15:21:56
Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER PISOS E DECORACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.775.302/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECORARE

INTERIORES

41-3319-9805 9 9625-7560 / 9 9699-9805

Pisos Laminados e Vinílicos, Papel de Parede, Persianas, Placas 3D, Rodapés, Grama Sintética, Decks, Pergolados
CONTATO@RUDEPISOS.COM.BR - CONTATO@DECORAREINTERIORES.COM.BR

ORÇAMENTO

Nome - Câmara Municipal Campo Magro
E-mail - jainegomesdeoliveira@outlook.com
Telefone - 41-3677-1253 / 41-99208-6438
Endereço - Rua Silvestre Jarek, s/n - Campo Magro-Pr
Data: 07/07/2018

DESCRIPTIVO

QTD	ITENS	VALOR
30,68 m2	Piso Eucafloor Ev. Cacau Marfim, manta e instalação	R\$1612,00
31,20 m/l	Rodapé 7cm Cacau Marfim	R\$400,00
3,00 m/l	Redutor alumínio champagne	R\$90,00
2,00 m/l	Cantoneira Baixa 3x1	R\$60,00
9,60 m/l	Rodapé 7cm Marfim	R\$62,00
1,00 TB	Silicone Profissional	R\$20,00
1,00 TB	Cola PVA	R\$20,00
TAXA	Frete	R\$70,00
	TOTAL	R\$2334,00
	TOTAL COM DESCONTO	R\$2120,00

OBS.:

- Entrega e Instalação do piso: até 7 dias
 - Ppto: a vista
 - Garantia de Mão de obra: 180 dias
 - Validade deste orçamento: 7 dias
- DANIEL MIRANDA-ME
CNPJ 18.571.074/0001-43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL MIRANDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.571.074/0001-43

Certidão nº: 153468600/2018

Expedição: 09/07/2018, às 08:27:56

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **D A N I E L M I R A N D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.571.074/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18571074/0001-43
Razão Social: DANIEL MIRANDA ME
Nome Fantasia: D M DECORARE INTERIORES
Endereço: R ANTONIO ESCORSIN 1200 AP 02 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062507175770821159

Informação obtida em 09/07/2018, às 08:30:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.571.074/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



E

ELEGANCE PISOS
CNPJ 16.851.333/0001-64

Orçamento Jaine Gomes

Piso Eucafloor linha Evidence

30 m2 de piso 1.707,00

30 ml de rodapé 07 cm da cor do piso 300,00

04 acabamentos para as portas 120,00

Valor total da obra com mão de obra inclusa 2.127,00



Orçamento Piso Laminado

Contato - Pisos Mafrense <contato@pisosmafrense.com.br>

Qui 05/07/2018, 12:08

Para:jaine gomes de oliveira <jainegomesdeoliveira@outlook.com>

Boa Tarde Jaine

Conforme visita feita hoje para orçamento, segue abaixo valor do Piso escolhido:

30.68 ml Piso Eucafloor Evidence Cacau Marfim - R\$ 1,469,57
31,20 ml Rodapé 7 cm Cacau Marfim - R\$ 402,48
2 ml Redutor Alumínio - R\$ 60,00
2 ml Cantoneira Alumínio - R\$ 60,00
1 Tubo Silicone - R\$ 20,00
1 Tubo De Cola Pva - R\$ 20,00
9.60 ml Rodapé Marfim - R\$ 61,92 (Para complemento da sala Térrea)
1 ml Redutor Alumínio - R\$ 30,0 (Para complemento da sala Térrea)
Frete: 70,00
TOTAL: R\$ 2,190,00

OBS: Após confirmação do pedido pedimos um prazo de 5 dias para entrega e no dia seguinte já efetuamos a instalação do material.
Em anexo segue CNPJ.

Desde já agradeço

Rodrigo Padilha

Consultor de Vendas

Fone: (41)3328 7089

Mafrense
Pisos

(41) 99767-0479

contato@pisosmafrense.com.br

www.pisosmafrense.com.br